



Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

Resolução nº 04/2015 - Colegiado PPGT - Mestrado e Doutorado

Normatiza procedimentos para Estágio Docência no PPGT – Mestrado e Doutorado.

A presidente do Colegiado do PPGT, da UDESC – CEART, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião no dia 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

- **Art.** nº 1 O Estágio Docência é uma atividade curricular obrigatória para os alunos de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, sendo definida como participação do aluno em atividades de ensino na instituição, sob a supervisão de seu orientador.
 - § 1° Para os efeitos deste artigo, são consideradas atividades do Estágio Docência:
 - I Auxiliar o professor na preparação de material didático para uso em disciplina da graduação.
 - II Participar de uma disciplina assumindo a preparação, apresentação e avaliação, ministrar no mínimo 4 (quatro) horas/aula, e no máximo de 8 (oito) horas/aula, do conteúdo dessa disciplina.
 - III Elaboração de um curso livre sobre tema relacionado à área de pesquisa da pós-graduação, com carga horaria mínimo de 15 (quinze) horas, aberto gratuitamente aos alunos de graduação e pós-graduação, devendo prever ao menos uma avaliação final.
 - § 2° O aluno em Estágio Docência não poderá em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integralizam a disciplina em que atuar.





Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

- **Art.** nº 2 O aluno do PPGT deve cumprir 2 (dois) créditos, 30 (trinta) horasaula, em Estágio de Docência, sendo 16 horas de preparação, e, com um mínimo 4 (quatro) horas/aula e um máximo de 8 (oito) horas/aula do conteúdo dessa disciplina, e as demais horas devem ser acompanhamento com o professor titular da disciplina.
- **Art. nº 3** Poderá ser dispensado do Estágio de Docência o aluno que apresente as seguintes condições:
 - I Esteja ministrando aula na graduação a partir de seu ingresso no curso de mestrado, com contrato prevista de no mínimo 06 meses de duração;
 - II Tenha experiência letiva, por pelo menos 12 meses completos, em curso superior.

Parágrafo Único – Ao requerer a dispensa, o aluno apresentará documento comprobatório contendo: data de início de contrato, disciplinas ministradas compatíveis com a área de pesquisa do programa, assinatura e carimbo pelo responsável das informações. Este documento será encaminhado à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.

- **Art.** nº 4 A solicitação de Estágio Docência será efetuado através de preenchimento de formulário próprio disponível na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.
- **Art.** nº 5 É de responsabilidade do aluno a apresentação ao seu orientador de um plano detalhado de trabalho, elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina.
- **Art.** nº 6 Caberá ao orientador, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, acompanhar e avaliar o estagiário, promovendo o melhor desempenho do mesmo.
- **Art. 7°** Ao concluir o estágio, o aluno entregará na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART seu relatório de estágio docência em formulário próprio, disponível na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART, e assinado pelo orientador.





Programa de Pós-Graduação em Teatro - PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

- **Art. 8°** Conforme Portaria CAPES n. 76 de 14 de abril de 2010, para Programas com mestrado e doutorado, recai a obrigatoriedade do Estágio de Docência aos bolsistas CAPES doutorandos.
 - § 1° Para o caso previsto neste artigo a duração do Estágio de Docência deverá ser de no mínimo dois semestres e de no máximo 3 (três) semestres. O aluno do PPGT deve cumprir 2 (dois) créditos, 30 (trinta) horas-aula, Estágio de Docência, sendo 16 horas de preparação, e ministrar no mínimo 4 (quatro) horas/aula, e no máximo 8 (oito) horas/aula, do conteúdo dessa disciplina, e as demais de acompanhamento com o professor titular da disciplina.
 - **§ 2°** Os doutorandos bolsistas CAPES que comprovarem experiência em Ensino Superior ficarão dispensados do Estágio de Docência.
- Art. 9°. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução no 02/2010 PPGT.

Florianópolis, 24 de junho de 2015.

Profa. Dra. Fátima Costa de Lima Coordenadora do PPGT





Programa de Pós-Graduação em Teatro - PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

I.	Informações Gerais:
Nome	e do(a) acadêmico(a):
	sta CAPES: sim () não () Bolsista PROMOP: sim () não (
	sta FAPESC/CAPES sim () não ()
	do de estágio:/ a//
	ção (carga horária):
II.	Informação da disciplina da graduação, objeto do estágio:
Disci	plina:
Curso):
	rtamento:
Doce	nte Responsável:
III.	Atividades realizadas: 1. Planejamento e ministração de aulas/oficinas/seminários/workshops horas, 2. Outra(s) atividade(s). Qual(is) e duração?
	horas
	horas
	horas
** *	
IV.	Breve descrição e análise das atividades realizadas (conteúdo desenvolvido, recursos didáticos utilizados e resultados obtidos)
	Orientando(a)/Estagiário(a)
	Data:/





Programa de Pós-Graduação em Teatro — PPGT Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

V. Apreciação do(a) professor(a) que recebeu o(a) estagiário(a):

VI.	Concordância do(a) orientador(a):					
	/					
	Prof(a). Dr(a). Orientador(a) -					





Programa de Pós-Graduação em Teatro - PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

Eu,					, matricu	lado(a)
no Programa número	XXXXX	, sob	orientação) Mestrado (do(a) or meio deste so)Doutorado, Prof(a).	sob o Dr(a).
Estágio Doc	ência, em	função de	e enquadrar-me	no item (1) (ovação em anex	(2) do Artigo	
Florianópolis	5,	de	de 20)		
		A	ssinatura do Ac	adêmico(a)		